



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de julho de 2020

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Introduz alteração na Lei nº 8.873/2018 que "autoriza a alienação de bens imóveis para implantação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida faixa 1,5, revoga expressamente as Leis nº 7.551/13, nº 7.552/13 e nº 7.820/13 e dá outras providências."

Art. 1º O inciso III do art. 4º da Lei nº 8.873, de 04 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

...

III - do valor total ofertado pelo vencedor no certame, 10% (dez por cento) deverá ser pago aos cofres municipais, sendo que uma vez comprovada a quitação deste valor será lavrado contrato de promessa de venda e compra e os outros 90% (noventa por cento) restantes deverão ser pagos através de transação bancária junto aos cofres da Prefeitura Municipal de Piracicaba, tão logo haja liberação da verba do Programa Minha Casa Minha Vida, quando, após comprovação da quitação dos valores totais de venda, será lavrada a escritura de venda e compra definitiva, passível do devido registro imobiliário;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alteração na Lei nº 8.873/2018 que "autoriza a alienação de bens imóveis para implantação de empreendimento habitacional de interesse social no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida faixa 1,5, revoga expressamente as Leis nº 7.551/13, nº 7.552/13 e nº 7.820/13 e dá outras providências".

Ressaltamos que a presente propositura está sendo encaminhada a essa Casa Legislativa com o objetivo de alterar a forma de pagamento dos imóveis a serem alienados, para que seja mais atrativo ao empreendedor, uma vez que foi aberta a licitação e não houveram interessados em adquirir os imóveis. Esclarecemos, também, que a forma de pagamento ora proposta é a mesma aprovada nas Leis nº 9.401 e 9.402, ambas de 29 de maio de 2020.

Assim, lembramos que a Lei nº 8.873, de 04 de abril de 2018 foi aprovada para que se pudesse realizar a alienação, através de venda mediante a realização de certame licitatório, de áreas públicas no bairro de Santa Terezinha, totalizando 128.115,23 m² dividido em 5 áreas, para construção de casas populares pelo investidor privado interessado em promover a implantação de unidades de habitação popular, de acordo com o Programa Minha Casa Minha Vida, com as condições estabelecidas na lei e visando atender à faixa 1,5 do mencionado Programa, ou seja, à população de menor renda de nossa cidade.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 28 de julho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 41/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha HYUNDAI.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)
01	IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 01/2020

Objeto: Elaboração de projetos de engenharia para edificações de uso público.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR
PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA - EIRELI	R\$ 332.148,60

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 230/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL DO LOTE
01	FRACASSADO	-
02	MARFEX LOPES COMÉRCIO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME	R\$ 10.462,50

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

CAMILO ANTONIO BARIONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cadeiras ergonômicas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
01	A.P. ARTIOLE EIRELI	425,45

Piracicaba, 28 de julho de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 42/2020

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica de rua no Bairro Vale do Sol. Entrega das Propostas: até 03/09/2020 às 13:30 horas. Abertura das Propostas: 03/09/2020 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 30 de julho de 2020.

Adriana Cristina Alcarde
Chefe do Setor de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, temporário para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 04 de agosto de 2020, às 09:30 horas, munido (a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G. - Documento de Identidade;

CPF - Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Enfermeiro Nível Superior - Emergencial COVID:

Classificação Nome

19º Afro 111º - Solano Da Silva Sodre

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos (as) convocados (as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento do (s) interessado (s), que fica (m) convocado (os/as) o (os/as) candidato (os/as) classificado (os/as) abaixo relacionado (os/as), para contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, temporário, para comparecer (em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 04 de agosto de 2020, às 09:00 horas, munidos de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G. - Documento de Identidade;

CPF - Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido n o edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Farmacêutico - Emergencial - COVID:

Classificação Nome

15º Elisa Bittencourt De Marques

16º Carolina Ribeiro Camerin Grandio

17º Luciana Harder Aliberti Goncalves

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos (as) convocados (as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o emprego em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 04 de agosto de 2020, às 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G. - Documento de Identidade;

CPF - Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico de PSF - 40 Horas:

Classificação Nome:

57º Yuri Guazzelli Vidal

58º Bruna Paz Papala Takayama

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

Evandro Souza Evangelista
 Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 04/2017 para o emprego em regime CLT, temporário para comparecer no CQP da Prefeitura no centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 3º andar, no dia 05 de agosto de 2020, às 09:30 horas, munido (a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G. - Documento de Identidade;

CPF - Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Médico Plantonista Clínica Médica - Emergencial COVID:
 Classificação Nome

20º Andreusa De Souza Jose

21º Mauro Gustavo Moura Santos

22º Guilherme Ananias de Assis

23º Felipe Borges Nader

24º João Henrique Brambilla Maronesi

25º Cristiano Cardoso

26º Marcelo de Almeida Costa

27º Rafael Nojiri Moreira

28º Viviane Zveiter de Moraes

29º Bianca Grace Bentes Xavier

30º Rodrigo Zabaglia

31º Amanda Talita Santos Ferraz

32º Astrid Giorgia Marchini Zanatta

33º Walter Rosamiglia Kantovitz

34º Luis Estevão Pereira

35º Raquel Baldini Campos

36º Danyelle Mendes Stabile

37º Rubia Antonia Fernandes da Fonseca

38º Renato Pereira Muniz

39º Luis Fernando Rubinato

40º Elder Evaristo Paixão da Silva

41º Naiara Queiroz da Silva

- convocada em DOM de como 1º Afro

42º Nilce Helena Moreira Rana

43º Rochele Silva Araujo

44º Celio Fortes Gomes

45º Rodrigo Arthur de Faria

46º Aline Esteves de Moura Leite

47º Maria Regina Lucredi

48º Thais de Abreu Chaves

49º Everton Oliveira da Silveira

50º Victor Heitor Gomes

51º Livia Maria Pejon Baptista

52º Judson Haone Campos Lopes

53º Aluisio de Oliveira

54º Jamyle Moura Chaves

55º Barbara Bueno Lombello

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos (as) convocados (as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

Evandro Souza Evangelista
 Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para contratação de excepcional interesse público classificado (a) no Processo Seletivo Edital nº 01/2019 para o emprego em regime CLT, temporário para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 04 de agosto de 2020, às 10:30 horas, munido (a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G. - Documento de Identidade;

CPF - Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do Pis /Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Curso Técnico em Enfermagem Completo (Diploma ou Certificado) e registro no COREN;

Anuidade paga e Carteirinha do conselho de classe;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Técnico de Enfermagem - Emergencial COVID:
 Classificação Nome:

221º Pedro Monteiro Da Rocha Ramos - convocado em

DOM de 20/07/2020 como 45º Afro

222º Mirlene Campos Cordeiro

223º Isabela Medeiros Da Silva Pelegrini

224º Mary Hellen Lima Gonçalves

Convocado em DOM de 20/07/2020 como 46º Afro

225º Raphaela Cristina Antonio

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do (a) convocado (a).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 31 de julho de 2020.

Evandro Souza Evangelista
 Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 05, DE 20-07-2020

Dispõe sobre a formalização e consolidação do trabalho realizado no período de sete a quinze de maio do ano fluente, pelas escolas municipais no concernente ao replanejamento escolar e a preparação para o início do período de realização das atividades não presenciais pelos alunos, a partir do dia dezoito de maio do corrente ano, com a finalidade de minimizar a necessidade de reposição de aulas de forma presencial e garantir a sistematização e registro das atividades pedagógicas não presenciais.

A Secretária Municipal de Educação, Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa, no uso de suas atribuições e amparada na Lei nº 9394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 32, § 4º, na Medida Provisória 934/2020, nos Pareceres do Conselho Nacional de Educação nº 05/2020 e nº 11/2020, na Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 177/2020, no Decreto Municipal nº 18.225, de 19 de março de 2020 que declara situação de emergência e no Decreto Municipal nº 18.230, de 23 de março de 2020 que decreta situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena em Piracicaba, e define medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID 19, e considerando:

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
 Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
 José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
 Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



a instrumentalização concretizada no período de 07 a 15/05/2020, realizada pela Secretaria de Educação por meio de seus coordenadores de área e supervisores aos gestores das escolas da rede municipal de ensino a respeito: a) do replanejamento escolar e o consequente planejamento para iniciar com as atividades não presenciais a partir do dia 18/05/2020; b) da organização da escola em forma de rodízio com plantões envolvendo o corpo docente, pessoal administrativo e de apoio, garantindo o funcionamento das atividades ali desenvolvidas, bem como, o suporte necessário àqueles que procuram pela escola, c) do acolhimento e conscientização às famílias envolvidas no tocante a situação instalada com a suspensão das aulas presenciais; o esforço coletivo dos profissionais da educação para implantação do novo currículo na rede municipal no ano de 2020, frente a paralisação das aulas presenciais, resultando em alterações significativas no Projeto Político Pedagógico de cada escola e, conseqüentemente, nos planos de trabalho dos docentes; o trabalho que vem sendo desenvolvido nas escolas para garantir as condições necessárias para viabilização das formas possíveis de realização das atividades escolares não presenciais, enquanto persistirem as restrições sanitárias para a presença das crianças nos ambientes escolares; a autonomia conquistada pelos gestores municipais em conduzir essa situação inédita gerada pela pandemia instalada no país, junto a sua equipe escolar, às famílias envolvidas e comunidade que pertence à escola; o trabalho das escolas em realizar ações com o intuito de estreitar o vínculo com as famílias, assegurando a realização de atividades e experiências do contexto educacional de acordo com os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionadas ao respectivo currículo; a real importância em formalizar e consolidar as ações concretizadas no período de replanejamento escolar e subsequentes envolvendo o planejamento das atividades escolares não presenciais, para que sejam contabilizadas no cumprimento da carga horária obrigatória do aluno da pré-escola.

RESOLVE

Art. 1º - Formalizar e consolidar as ações que estão sendo desenvolvidas nas escolas da rede municipal desde o dia sete de maio do ano fluente, quando iniciou-se o período de replanejamento escolar e o planejamento para dar início às atividades não presenciais, em cada nível e modalidade de ensino, de acordo com suas especificidades e em conformidade com as orientações emanadas da Secretaria de Educação, por meio de seus coordenadores de área e supervisores escolares. Parágrafo Único - na reorganização do calendário escolar considerar o período de 07 a 15/05/2020, como replanejamento escolar e o dia 18/05/2020 como início das atividades não presenciais, perdurando essa situação enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas.

Art. 2º - Que enquanto o período de restrições sanitárias obrigatórias, exigências da pandemia instalada em todo o território brasileiro não permitir a presença dos alunos nos ambientes escolares, as equipes gestoras deverão continuar garantindo a realização das atividades pedagógicas não presenciais, utilizando dos recursos possíveis eleitos para a concretização dessa finalidade, objetivando a garantia da manutenção do processo ensino-aprendizagem. Parágrafo Único - as propostas inclusivas deverão continuar a fazer parte do planejamento para que não reforcem ou aumentem a desigualdade de oportunidades entre os alunos.

Art. 3º - Que as atividades escolares não presenciais deverão continuar sendo objeto de Planejamento, execução, registro e monitoramento por parte de cada unidade escolar até que as aulas presenciais voltem a normalidade, bem como, a responsabilidade do Diretor(a) da Escola e do Coordenador(a) Pedagógico na articulação e no acompanhamento desse processo.

Art. 4º - Que há necessidade de continuar garantindo ao professor sua autonomia na escolha e na postagem dos conteúdos, desde que respeitadas as disposições contidas nos documentos orientadores encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus Departamentos.

§ 1º - os professores deverão continuar realizando o planejamento das atividades pedagógicas quinzenais com a necessária antecedência para continuar presente a socialização desses com as equipes gestoras, garantindo assim a consecução de componentes curriculares com qualidade; § 2º - na Educação Infantil, as famílias deverão continuar a receber os mais variados materiais para orientações, sempre voltado o foco para o compartilhamento de experiências, sem que haja a intenção de delegar à essas as experiências do contexto educacional, mas, sim trazê-las como parceiras para enfrentar essa difícil empreitada. Na faixa etária de 4 e 5 anos (pré-escola) as crianças deverão continuar desenvolvendo uma experiência por dia ou mais, podendo ou não estar relacionada a rotina da criança no contexto familiar. O objetivo é continuar fazendo com que essa proposta continue sendo o quanto mais acessível às famílias, para possibilitar a efetivação da tarefa pela criança.

§ 3º - no Ensino Fundamental, incluindo EJA, os alunos deverão continuar recebendo o mínimo de uma e o máximo de três atividades por dia, independente dos conteúdos e componentes curriculares a serem trabalhados, pois terá que ser considerado que continuarão a realizar todas as atividades de forma autônoma. § 4º - todas as atividades postadas pelo professor continuarão a serem registradas no planejamento, acompanhadas pelo Coordenador Pedagógico ou o Diretor da Escola, armazenadas em arquivo próprio, integrando o cômputo da carga horária anual obrigatória do aluno;

§ 5º - o professor continuará com a responsabilidade do monitoramento da postagem/ atividades realizadas pelos alunos, considerando que essas horas incidirão diretamente na comprovação futura da carga horária de estudo do aluno; § 6º - Para efeito da comprovação da carga horária de estudos continuarão a ser considerados os registros de imagens enviadas/postados pelos pais, por meio de fotos ou vídeos da criança realizando a atividade ou a interação dos pais pelo Whatsapp tirando dúvidas e/ou informando quanto a realização das atividades ou ainda, a verificação das atividades realizadas nos livros didáticos, cadernos ou material impresso.

Art. 5º - Para efeito da elaboração das aulas não presenciais, o planejamento deverá continuar elegendo os quatro passos fundamentais para esse momento extraordinário, como orientado nos documentos norteadores emanados da Secretaria de Educação, por meio de seus Departamentos: I - objetivos de aprendizagem do conteúdo; II - estratégias, práticas pedagógicas ou ferramentas não presenciais a serem utilizadas; III - tempo estimado (carga horária); IV - formas de registro para verificação da aprendizagem.

Art. 6º - A equipe gestora deverá continuar a manter arquivo de documentos, vídeos, dentre outros, para fins de comprovação futura. Parágrafo Único - os livros de histórias, didáticos, os cadernos utilizados nas atividades remotas e as atividades impressas deverão ser arquivadas, quando do retorno às aulas regulares, para fins de comprovação futura.

Art. 7º - O Calendário Escolar relativo a 2020, amparado pela Resolução SME 01/2020, será reeditado com os devidos ajustes, após o retorno às atividades regulares de forma presencial.

Art. 8º - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 103/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 - 4º. Andar, nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de Julho de 2020.

Table with 3 columns: PROTOCOLO, CONTRIBUINTE, ASSUNTO. Lists various taxpayers and their respective protocols.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cerest Piracicaba Despacho do Diretor:

Prot. nº 98542/2020 Emily R. Martins Rua: Benjamin Constant, 1.197 Atividade: Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios Auto de Infração nº 320 Série AH Expedido em 29/07/2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: ITEM, EMPRESA, VALOR UNITÁRIO ARREMATADO. Lists items and their respective values.

Piracicaba, 22 de julho de 2020.

Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2020 Prestação de serviços de cozinha.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 3 columns: ITEM, EMPRESA, VALOR UNITÁRIO ARREMATADO. Lists items and their respective values.

Piracicaba, 24 de julho de 2020.

Pedro Antonio de Mello Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXPEDIENTE DO DIA 31/07/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga
Michele Castilho Berna Oliveira Protocolo: 95.314/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2019
PROCESSO Nº 157.324/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento de impressoras.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Unid.	Impressora colorida do tipo tanque de tinta	R\$ 998,00	R\$ 9.980,00

Item 01 – Sheila Cristina Feitosa 25019006858

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 250/2020
Objeto: Aquisição de munição anti tumulto

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA EPP	R\$ 21,75

Piracicaba, 29 de julho de 2020.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL CORREA
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PROCURADORIA GERAL

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SEMOB)
Contrato nº 1171/2020.

Proc. Admin.: nº 57.067/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 162/2020.
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura.
Valor: R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/07/2020.

Contratada: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 22.575.323/0001-46 (SMADS)
Contrato nº 1172/2020.

Proc. Admin.: nº 97.885/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 317/2019 - Ata de Registro de Preços nº 507/2019 (válida até 16/10/2020).
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.963,20 (um mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 28/07/2020.

Contratada: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA PEÇAS PARA AUTOS LTDA. – CNPJ nº 43.152.826/0001-89 (SEMUTRI, GUARDA CIVIL E SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.139.
Código Ajuste nº 2020.000.000.864.
Contrato nº 1173/2020.
Proc. Admin.: nº 34.907/2020.
Licitação: Pregão Presencial nº 42/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da linha Fiat.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 28/07/2020.

Contratada: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI. – CNPJ nº 31.953.767/0001-69 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.001.974.
Código Ajuste nº 2020.000.000.868.
Contrato nº 1174/2020.
Proc. Admin.: nº 124.800/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 452/2019 – Ata de Registro de Preços nº 219/2020 (válida até 13/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório.
Valor: R\$ 7.122,10 (sete mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 28/07/2020.

Contratada: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI. – CNPJ nº 21.278.096/0001-24 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1175/2020.
Proc. Admin.: nº 124.800/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 452/2019 – Ata de Registro de Preços nº 221/2020 (válida até 13/03/2021).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de escritório.
Valor: R\$ 2.884,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 28/07/2020.

Contratada: EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 54.015.060/0001-07 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2020.000.002.074.
Código Ajuste nº 2020.000.000.869.
Contrato nº 1176/2020.
Proc. Admin.: nº 34.362/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 99/2020.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização.
Valor: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 28/07/2020.

Contratada: EDITORA DO BRASIL S/A. – CNPJ nº 06.657.574/0001-69 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.002.109.
Código Ajuste nº 2020.000.000.870.
Contrato nº 1177/2020.
Proc. Admin.: nº 49.716/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2020.
Objeto: Aquisição de livros – Editora Brasil.
Valor: R\$ 38.444,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 28/07/2020.

Contratada: FUNILARIA DARCI LTDA – ME. – CNPJ nº 03.252.560/0001-21 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2020.000.002.142.
Código Ajuste nº 2020.000.000.871.
Contrato nº 1178/2020.
Proc. Admin.: nº 55.704/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 193/2020.
Objeto: Prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal, com fornecimento de peças.
Valor: R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 28/07/2020.

Contratada: PONTO ALTO SOM LTDA – EPP. – CNPJ nº 00.224.029/0001-57 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2020.000.002.074.
Código Ajuste nº 2020.000.000.872.
Contrato nº 1179/2020.
Proc. Admin.: nº 34.362/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 99/2020.
Objeto: Prestação de serviços de sonorização.
Valor: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 28/07/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica do SEMAE.

Piracicaba, 29 de Julho de 2020.

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Departamento de Finanças

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matricula	Carnê nº sequencial	Responsável
669	1149/2010	CLAUDINE ACRANI
1754	380/2010	SERGIO MARCOS MARASCA
15116	1340/2010	MARIA IGNES JACINTHO CARDOSO DOROTEO
16100	1542/2010	ADILSON FERREIRA DOS SANTOS
41764	293/2010	ANA MARIA MOREIRA
43088	761/2010	CACILDA DE OLIVEIRA
45482	1094/2010	JULIO CESAR ALBINO
57311	1115/2010	JACQUELINE DE CARVALHO VECHINI
65775	706/2010	LUIZ ANTONIO BUENO FRANZONI
66526	406/2010	SANTINA DE GODOY CAMPOS
68423	1065/2010	LUDIMILA DA SILVA
69360	1064/2010	ALZIRA ALVES DE SOUZA
69386	1076/2010	NATANAEL MARIANO MOREIRA DA ROCHA
70688	1412/2010	MARIA HELENA LOPES
72287	1264/2010	LOVINA PEREIRA SILVA
75157	1070/2010	CELSO LUIS DA SILVA
79691	1069/2010	CLEMILDA DA SILVA FERRO
80570	232/2010	TERESA CRISTINA ZITELLI DE CAMPOS
80645	1101/2009	EVA FERNANDA ATAHYDE SILVA BEM
88542	433/2010	MAXIMILIANO DOS SANTOS METZGER
91634	513/2010	MIRIAN NUNES DA ROCHA SILVA
91696	548/2010	NILTON ALVES DE OLIVEIRA
93596	1096/2010	JOÃO MENEZES DOS SANTOS

98363	
921/2010	MARIA APARECIDA VOLTATO GIACOMAZZI
101043	
1400/2010	RAQUEL PEREIRA
101713	
1540/2010	GILSON DE JESUS SANTOS
101741	
1482/2010	JAIME ALVES RODRIGUES
101743	
1325/2010	MARIA APARECIDA RAQUEL DE SOUZA
101788	
1444/2010	APARECIDA AUGUSTO
102523	
1134/2010	ISABEL CRISTINA DE FATIMA CONCEIÇÃO
104697	
846/2009	SIRLEI FRANCISCA DA SILVA
105332	
1174/2010	MARIA DE FATIMA SOUZA
105499	
1409/2010	DARLENE IVETE RODRIGUES
105518	
1367/2010	ROBSON OLIVEIRA SILVA
108686	
1253/2010	FRANCISCO DE LACERDA PEDROSA
109560	
1512/2010	CLAUDIA VALCIMARA APARECIDA BIDIAS DA SI
109875	
1191/2010	EDVAL COSMO DE OLIVEIRA
122306	
1223/2010	ELISANGELA CASINI
122394	
1301/2010	CLAUDIA DE ANDRADE
122422	
1180/2010	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA
125439	
751/2010	OLIANA CRISTINA COLOMBO
125535	
448/2010	GISLAINE ROCHA DE SOUZA
125705	
1178/2010	DELVAN MERTINS
127164	
363/2010	MARCEL DA SILVA ALMEIDA
127234	
1247/2010	ROSARIA APARECIDA MARCHETTO MAGRINI

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 17/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia/telecomunicações na área de radiodifusão (responsabilidade técnica), para atuar na operação do canal de televisão da rede legislativa de rádio e televisão da Câmara de Vereadores de Piracicaba
Tipo: menor valor global.

Credenciamento: Dia 13/08/2020 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 13/08/2020 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 31 de julho de 2020.

Mauro Rontani
Diretor do Departamento da Administração

Expediente: 16 de junho a 15 de julho de 2020.

Nomeações

Alan Patrick Lafratta Ferreira

01 (um) veículo VW Up TSI ano 201/2019, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

01 (um) imóvel residencial, no Jardim Aman, na cidade de Piracicaba/SP, em processo de usucapião, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais);

01 (um) lote de terreno com 245m², no residencial Virginia, na cidade de Saltinho/SP, registrado no 1º Cartório de Imóveis na Comarca de Piracicaba/SP, no valor de R\$ 110.000,00;(Cento e dez mil reais);

Frações ideais de terra no Vivendas Bella Vista, no bairro Itaperú, na cidade de Piracicaba/SP, em processo de regularização fundiária, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Eliandro Gabriel dos Santos

Não possui bens patrimoniais.

Exonerações

Marcos Pascoal de Oliveira

01 (um) veículo Corsa Sedan Joy 2006, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente



IPASP

RESOLUÇÃO N.º 3.246, DE 30 DE JULHO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) HENRIQUE SOUZA QUEIROZ DI DONATO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 084/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), HENRIQUE SOUZA QUEIROZ DI DONATO, ocupante do cargo de MÉDICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 12.761,89 (Doze mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.247, DE 30 DE JULHO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO APARECIDO CELSO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 088/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOÃO APARECIDO CELSO, ocupante do cargo de ZELADOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.845,63 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.248, DE 30 DE JULHO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSEMEIRE DE CASSIA CORRER MARTINS)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 085/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSEMEIRE DE CASSIA CORRER MARTINS, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.671,93 (Três mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.249, DE 30 DE JULHO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 087/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS ocupante do cargo de SUB INSPETOR, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 12-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 6.018,06 (Seis mil, dezoito reais e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.250, DE 30 DE JULHO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUCIANA RUIZ GALDINO BALLESTERO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 086/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUCIANA RUIZ GALDINO BALLESTERO ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.935,72 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.251, DE 30 DE JULHO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SERGIO TREVELIN)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 083/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SERGIO TREVELIN ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.170,15 (Três mil, cento e setenta e quinze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.252, DE 30 DE JULHO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARCOS ANTONIO CARDOSO FIDALGO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 089/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARCOS ANTONIO CARDOSO FIDALGO ocupante do cargo de ELETRICISTA DE AUTO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.737,92 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.253, DE 30 DE JULHO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 082/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF. 16-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 9.409,66 (Nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 3.254, DE 30 DE JULHO DE 2020.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ISRAEL DOS REIS)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 081/2020, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ISRAEL DOS REIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.697,46 (Um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2020.

Piracicaba, 30 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 3.255, DE 30 DE JULHO DE 2020.

PROCESSO N.º 022/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 022/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) JOSEFINA JANDIRA JODAS RIBEIRO, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 18 de JULHO de 2020, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 6.130,55 (seis mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
GILBERTO RIBEIRO 7.949.193-5 073.886.838-87	ESPOSO 15/08/1940 VIUVO	100% R\$ 6.130,55

PIRACICABA, 30 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

RESOLUÇÃO N.º 3.256, DE 30 DE JULHO DE 2020.

PROCESSO N.º 023/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 023/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) VALTER PORTELLA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 07 de JULHO de 2020, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 4.657,24 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
HELOISA GONÇALVES PORTELLA 8.245.548-X 822.309.198-49	ESPOSA 24/02/1954 VIUVA	100% R\$ 4.657,24

PIRACICABA, 30 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

BEBEU E DIRIGIU?

A CULPA É SUA

R\$ 2.934,70

É A MULTA QUE VOCÊ PAGA

E AINDA PODE SER **PRESO**

LIVRE-SE DESTA CULPA

RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO

Realização



detran.sp